



07

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2018 - FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018/PMNSD, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MURILO LIMA VELOSO ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos Reis Lima, n° 35, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora, a Sr^a **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF n° 575.628.905-44 e RG n° 882.125 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, resolve modificar unilateralmente o Contrato, por meio do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 16/2018, decorrente do Processo Licitatório n° 06/2018/PMNSD, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, Inciso I da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de novas dotações orçamentárias na cláusula quinta, referente a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção e conservação predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n° 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
34049	4030	33903900	10010000
	6308		13110000
	6309		13110000
	4019		10010000
	6317		16100000

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de janeiro de 2019.


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
Gestora FMAS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: Robert Leuro Aguiar
CPF: 058.716.975-10

Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40